



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N° 1413 / 20
Fls. 04
Resp. 02

LIDO EM SESSÃO DE 05 / 05 / 20.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social
 C. H. S. _____
Presidente

Emenda n. 01 /2020 ao Projeto de Lei nº 45/2020

Inclui o inciso VI ao *caput* do art. 1º do
Projeto de Lei nº 45/2020

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Vereadores

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, submete-se à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n. 45/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º [...]

[...]

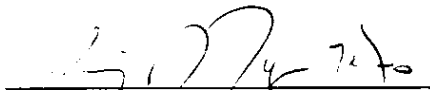
VI – disponibilizar álcool em gel aos clientes no acesso ao estabelecimento e higienizar os carrinhos e cestos utilizados.

Justificativa

A presente emenda pretende aprimorar, ainda mais, as formas de prevenção à expansão do coronavírus durante a frequência dos estabelecimentos comerciais cuja atividade seja considerada essencial.

Assim, aguarda reconhecimento e aprovação pelos demais pares, haja vista a relevância do conteúdo deste projeto.

Valinhos, 30 de abril de 2020.



Luiz Mayr Neto

Vereador

Emenda nº 01/20

ao P.L. nº 45 / 20